



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:14-09-2009

Nº87 - 4.1.3/2009

SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE
RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete Secretário	☐
Direcções Regionais	☐
IDRAM	☐
Casas da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒
Escolas Básicas e Secundárias	☒
Escolas Particulares	☒
Escolas Profissionais Públicas	☒
Escolas Profissionais Privadas	☒
I.P.S.S	☒
Sindicatos	☒

ASSUNTO: CONCURSO DE PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO E DO PESSOAL DOCENTE ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO E ENSINO ESPECIAL(CONTRATAÇÃO) PARA O ANO ESCOLAR 2009-2010

Para os efeitos de conhecimento junto a eventuais interessados que tenham sido opositores ao Concurso mencionado em epígrafe, regulado pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M, de 8 de Junho, informa-se V. Ex^a. que as listas definitivas de ordenação e de colocação dos candidatos se encontram disponíveis na página desta Direcção Regional, na internet, no seguinte endereço electrónico www.madeira-edu.pt/drae

Neste sentido, importa chamar a atenção para os seguintes procedimentos:

1. ACEITAÇÃO

1.1 De acordo com o nº 1 do artigo 49º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/M, de 8 de Junho, a aceitação da colocação faz-se no prazo de vinte e quatro horas, correspondentes ao 1º dia útil seguinte ao da publicitação da respectiva lista .

2. APRESENTAÇÃO

2.1 A apresentação dos candidatos nos estabelecimentos de educação ou de ensino ou nas instituições de educação especial faz-se nas 24 horas previstas para a aceitação da colocação ou no prazo de 72 horas consoante residam ou não na Região, com excepção dos candidatos que obtiveram colocação nas listas das necessidades residuais, cuja apresentação é feita no 1º dia útil do mês de Setembro.

3.CONTRATAÇÃO CÍCLICA

3.1 Após a saída da lista de colocação os candidatos não colocados que pretendam manter-se no concurso para efeitos de contratação cíclica devem manifestar a sua vontade, via electrónica, no site oficial da DRAE no seguinte endereço electrónico: <http://docente-gpd.madeira-edu.pt> no prazo de 72 horas(dias 15,16 e 17) e ainda nos seguintes momentos:

3.1.1 De 1 a 2 e de 15 a 16 de Outubro;

3.1.2 Nos primeiros dias úteis dos restantes meses do ano escolar 2009/2010.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

(Maria José de Jesus Camacho)

/GF